



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 11/2018

CRENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS INSTITUCIONAIS DE PESQUISA E
INFRAESTRUTURAS DE APOIO INSTITUCIONAL À PESQUISA

A Universidade Federal do Ceará (UFC), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG), torna público o Edital PRPPG 11/2018 para Credenciamento de Laboratórios Institucionais de Pesquisa (LABIP) e Infraestruturas de Apoio Institucional à Pesquisa (INFAIP), considerados de caráter prioritário para as atividades de pesquisa desenvolvidas no âmbito dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFC.

1. OBJETO

Em consonância com o objetivo estratégico de **fortalecer e ampliar a infraestrutura de pesquisa multiusuária**, estabelecido no eixo Pesquisa do Plano de Desenvolvimento Institucional 2018-2022, a presente chamada tem por finalidade selecionar propostas para o credenciamento de Laboratórios Institucionais de Pesquisa (LABIP) e Infraestruturas de Apoio Institucional à Pesquisa (INFAIP) na Universidade Federal do Ceará, conforme as seguintes definições:

a. Laboratórios Institucionais de Pesquisa (LABIP): infraestruturas de pesquisa artística, científica e/ou tecnológica compartilhadas por duas ou mais Unidades Acadêmicas da UFC, com normas de uso e regimento próprio, que atendam, de forma ampla, comunidade de usuários, internos e externos à UFC; que disponham de equipamentos e/ou serviços altamente especializados de média e grande complexidade, tecnicamente compatíveis com os padrões internacionais de excelência; e que possuam corpo técnico-administrativo vinculado à UFC.

Observação: *infraestruturas com essas características e que já fazem parte do Organograma da UFC não são elegíveis para pleitear credenciamento nessa chamada.*

b. Infraestruturas de Apoio Institucional à Pesquisa (INFAIP): são infraestruturas de apoio à pesquisa artística, científica e/ou tecnológica que disponibilizem materiais e serviços importantes para o desenvolvimento da pesquisa em todas as áreas do conhecimento, tais como centros de computação de alto desempenho, centrais criogênicas, oficinas mecânicas, eletrônicas e de prototipagem, biotérios, acervos, coleções, ambientes de exposição artística ou cultural, dentre outros.

Observação: *infraestruturas com essas características e que já fazem parte do Organograma da UFC não são elegíveis para pleitear credenciamento nessa chamada.*

Os Laboratórios Institucionais de Pesquisa e Infraestruturas de Apoio Institucional à Pesquisa credenciados terão prioridade em ações de investimento e participação nas chamadas institucionais de agências de fomento para financiamento de infraestrutura de pesquisa, tais como CT-Infra e congêneres.

2. CRONOGRAMA

- Lançamento do Edital - 31/12/2018;
- Disponibilização do formulário para submissão de propostas - 01/03/2019;
- Encerramento da submissão de propostas - 30/03/2019;
- Resultado preliminar - 30/04/2019;
- Data-limite para recurso - 03/04/2019;
- Resultado final - 15/04/2019.

3. ELEGIBILIDADE

As propostas de credenciais devem ser submetidas por pesquisadores vinculados a programas de pós-graduação *stricto sensu* na modalidade *programas acadêmicos*.

Os pesquisadores proponentes, responsáveis pela apresentação da proposta, devem, obrigatoriamente:

- i. atuar como coordenadores da proposta submetida;
- ii. ser docentes do corpo ativo e pertencer ao quadro de professores permanentes de algum programa de pós-graduação *stricto sensu* formalmente vinculado à UFC;
- iii. possuir o título de doutor;
- iv. ter currículos cadastrados e atualizados na Plataforma Lattes, incluindo informações sobre produções, patentes, orientações, citações, índice h, número ORCID (<https://orcid.org/>) e perfil na plataforma Google Acadêmico/Scholar;
- v. assegurar que todos os membros da equipe científica e de apoio técnico ao laboratório estejam cadastrados nas plataformas descritas no item iv.

4. INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio de formulário *online*, a ser disponibilizado na página da PRPPG (acesso direto por meio do link: <http://sysprppg.ufc.br/Sistemas/labip2018/>), seguindo as datas estabelecidas no Cronograma (Item 2).

A submissão será feita pelo coordenador da proposta.

5. CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA

A proposta (elaborada, usando-se do modelo disponibilizado pela PRPPG – Anexo I e versão editável disponibilizado no sítio da PRPPG) deverá contemplar os seguintes itens:

- i. descrição da infraestrutura física do laboratório (área, capacidade analítica, investimento captado);
- ii. relevância e complexidade do conjunto de instrumentos e serviços disponibilizados às comunidades interna e externa à UFC;
- iii. política e ferramentas de agendamento de equipamentos/serviços para usuários externos ao laboratório;
- iv. volume de análises/serviços prestados às comunidades interna e externa, expresso em: número de atendimentos realizados à comunidade interna e externa à UFC; número de instituições de ciência e tecnologia (ICTs) atendidas; número de empresas públicas e privadas atendidas; treinamentos promovidos pela equipe técnico-científica; capacitação das equipes técnica e científica do laboratório;
- v. capacidade do laboratório de captar recursos por meio de convênios e prestação de serviços com entidades públicas e privadas.

6. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

As propostas serão analisadas por Comitê Assessor específico designado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFC, responsável pela condução do processo de avaliação e de seleção de propostas e julgamento quanto à classificação final em ordem decrescente de prioridade.

O Comitê Assessor será composto por pesquisadores nível 1 (ou equivalente) do CNPq, pertencentes à UFC ou externos, de diferentes áreas do conhecimento e com experiência de participação em comitês de julgamento nas agências de fomento e na gestão de projetos em rede e/ou gestão de laboratórios multiusuários.

O Comitê Assessor registrará, em ata, os pareceres e os resultados finais, os quais serão homologados pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG/CEPE).

7. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Item	Pontuação máxima	Elementos analisados
Descrição da infraestrutura física do laboratório	5	- Relevância do equipamento para a pesquisa nas diferentes áreas do conhecimento; - Área, capacidade analítica e investimentos captados.
Relevância e complexidade do conjunto de instrumentos e serviços disponibilizados às comunidades interna e externa à UFC	20	- Demonstração clara do caráter multiusuário e amplitude de atendimento a diversos grupos de pesquisa na UFC e de outras instituições.

Política e ferramentas de agendamento de equipamentos/serviços para usuários externos ao laboratório	30	- Regras bem definidas de agendamento e utilização dos equipamentos multiusuários e sua divulgação pública; - Número de usuários (discentes e docentes da UFC); - Número de programas de pós-graduação envolvidos e frequência com que utilizam o(s) equipamento(s).
Histórico de uso compartilhado do Laboratório/Infraestrutura	30	Volume de análises/serviços prestados às comunidades internas e externas, expresso em: - número de atendimentos realizados à comunidade interna e externa à UFC; número de instituições de ciência e tecnologia (ICTs) atendidas; - número de empresas públicas e privadas atendidas; - treinamentos promovidos pela equipe técnico-científica; - capacitação das equipes técnica e científica do laboratório.
Sustentabilidade do laboratório/infraestrutura	25	Capacidade do laboratório/infraestrutura para captar recursos mediante convênios e prestação de serviços com entidades públicas e privadas.

8. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

A proposta deve ser acompanhada dos seguintes documentos:

- i. aprovação da Comissão ou Colegiado do(s) Programa(s) de Pós-Graduação beneficiário(s) da proposta enviada (aprovações por diferentes comissões ou colegiados devem ser agrupadas num único arquivo, em formato PDF, e inserido no formulário *online* da proposta);
- ii. anuência formal dos Diretores das Unidades Acadêmicas beneficiárias da proposta (que devem ser agrupadas num único arquivo, em formato PDF, e inserido no formulário *online* da proposta).

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

O prazo para recurso será de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data de publicação do resultado preliminar e não terá efeito suspensivo, salvo por motivo de nulidade devidamente fundamentado.

Os casos omissos não previstos neste edital serão dirimidos pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG/CEPE).

Os LABIP e INFAIP cadastrados serão reavaliados pela PRPPG periodicamente, a cada 3 anos, mediante a apresentação de relatório de atividades. O credenciamento será mantido se uma vez obtido o conceito satisfatório em cada avaliação de desempenho.

Antonio Gomes de Souza Filho
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO GOMES DE SOUZA FILHO**, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, em 02/01/2019, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0566578** e o código CRC **9901E6E4**.